Criado pela **Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2020.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

EDIÇÃO Nº 470

• Ano VI • Pedro Afonso - TO, segunda-feira, 8 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

PORTARIA Nº 232 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025..... 1

PORTARIA Nº 233 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025..... 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 232 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, no uso das atribuições legais e cumprindo o que estabelece o § 3º do art. 1º da Resolução nº 006 de 18 de março de 2024.
Considerando a necessidade de deslocamento do solicitante deste Município para atender ao interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO.

RESOLVE:

Art. 1° – Se deslocar para a cidade de Palmas/TO no dia 04 de dezembro de 2025 com retorno na mesma data.

Art. 2° – A viagem, citada no artigo anterior, tem como objetivo principal:
I. Visita ao Escritório de Advocacia do Dr. Marcus dos Santos Vieira, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, para tratar sobre o fechamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2025, garantindo a conformidade das informações, a correta organização dos documentos contábeis, análise dos pareceres jurídicos e o atendimento às exigências dos órgãos de controle externo. E também acompanhar e deliberar sobre processos jurídicos em andamento, que demandam análise, orientação técnica especializada e alinhamento estratégico para assegurar a legalidade dos atos administrativos da Casa. A presença física foi necessária para esclarecimentos, conferência de documentos e assinatura e alinhamento direto com o representante jurídico, atividades que não poderiam ser executadas de forma remota com a mesma precisão e segurança jurídica.

Art. 3° – Fica autorizado o pagamento de meia diária (0,5) no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), conforme disposto no ANEXO I da Resolução nº 006/2024, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 4° – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/12/2025).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
Presidente

PORTARIA Nº 233 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, no uso das atribuições legais e cumprindo o que estabelece o § 3º do art. 1º da Resolução nº 006 de 18 de março de 2024.
Considerando a necessidade de deslocamento do solicitante deste Município para atender ao interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o deslocamento do vereador José de Ribamar Coêlho Soares, a viagem a Cidade de Palmas no dia 09 de dezembro de 2025 com retorno na mesma data.

Art. 2° – A viagem, citada no artigo anterior, tem como objetivos principais:

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
PRESIDENTE (2025)

JOSE DE RIBAMAR COELHO SOARES
VEREADOR

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
VEREADORA

MIRNEUTON SOARES DIAS
VEREADOR (TESOUREIRO)

ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
VICE-PRESIDENTE

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO
1º SECRETÁRIO

AGNALDO LIMA SODRE
2º SECRETÁRIO

PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO
VEREADOR

RÔMULO CÉSAR SOARES DE CARVALHO
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO:04240846000150

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO:04240846000150
Dados: 2025.12.08 17:39:43 -03'00'

I. Visita ao Gabinete da Secretária Estadual da agricultura, Sra. Lilian Martins Venturini Paranhos, para solicitar a ampliação no fornecimento de sementes, tendo em vista que a quantidade anteriormente destinada não foi suficiente para atender à demanda dos pequenos agricultores da comunidade.
II. Visita ao Gabinete do Deputado Federal, Sr. Alexandre Guimarães, para solicitar a destinação de emenda parlamentar para a construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Pedro Afonso-TO.

Art. 3° – Fica autorizado o pagamento de meia diária (1/2) no valor de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), conforme disposto no ANEXO I da Resolução nº 006/2024, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 4° – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/12/2025).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
Presidente